

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC1-LP+LI+LO: 1) Mineração de Manganês Nogueira Duarte Ltda, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Belo Vale/MG, Processo nº 45418/2025, ANM 831.492/1984, Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 2090.01.000473/2025-20.

(a) Ressilane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

22 2139595 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 96ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Videocomunicação e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCHU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 22 de outubro de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 95ª RO de 24/09/2025. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada: 6.1 Patimar Vale dos Cristais - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979, de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 99/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: "Na falta da prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos pela municipalidade, o Condomínio deverá assumir essa prestação de serviço direta ou indiretamente. Prazo: Durante a vigência da licença.". 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévias comitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 ETE Igarapé - São Joaquim de Bicas/Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - São Joaquim de Bicas/MG - PA/SLA/Nº 9714/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 5, que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 5 "Representar o estudo de autodepuração, conjuntamente com o laudo conclusivo do atendimento aos parâmetros de qualidade das águas, para curso d'água classe 1, estabelecido pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH nº 08 de 2022 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH nº 02/2008. Observação: Caso seja verificada, após a zona de mistura, o não atendimento aos padrões estabelecidos para a classe do trecho de lançamento no Rio Paraopeba deve ser apresentado proposta de tratamento complementar. Prazo: 120 dias após a concessão da licença".

Alice Libânia Santana Dias

Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

22 2139684 - 1

Pauta da 157ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 05 de novembro de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCHU1iAb462m8py3C1jsJl4w>. 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 156ª RO de 03/09/2025. 6. Programa Diálogos com o Sisema: "Programa Ambiente como ferramenta de sustentabilidade nas organizações públicas". Apresentação: Diretoria de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). 7. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Copam, para o ano de 2026. Apresentação: URA LM 8. Assuntos gerais. 9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues.
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - Alteração de titularidade/Transferência Parcial/Compartilhamento, LAS RAS: 1) Usina de Triagem e Compostagem/Município de São Domingos do Prata, CNPJ: 18.401.018/0001-60, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicáveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de scutá metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, São Domingos do Prata /MG, PA/SLA Nº 866/2022, Classe 2, Válida até 23/09/2032, para o novo titular Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, CNPJ: 07.712.645/0001-04.

(a) Werner Aleixo Silva
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 16.

22 2139349 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 20ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

Data: 07 de novembro de 2025, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCHU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 19ª RO da CTER de 04/04/2025.

6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para conhecimento, discussão e posterior encaminhamento à Câmara Normativa e Recursal para deliberação:

6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que dispõe sobre a suspensão e revogação de outorgas de direito de uso de recursos hídricos em função do não-pagamento da cobrança pela utilização dos recursos hídricos. Responsável: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS/IGAM). RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Heleno Maia

representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio, Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Guilherme da Silva Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

Wanderlene Ferreira Nacif
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

22 2139653 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*Construtora Lasper Ltda./Chácara Belo Horizonte - CNPJ 04.725.605/0001-09. Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Passos/MG, Processo N° 2100.01.0001572/2025-42, data da decisão: 21/10/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.

O Supervisor Regional URFBio Sul.

22 2139610 - 1

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Luma Empreendimentos Agropecuários Ltda./Fazenda Tabua - CNPJ: 20.562.112/0001-43 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 3,19 ha - Manga/MG - Processo SEI nº 2100.01.0029112/2025-64, em 22/10/2025. *Rosene Torquato da Rocha Rodrigues/Sítio Barrinha - CPF: ***.146.256.** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,39 ha - Itacarambi/MG - Processo SEI nº 2100.01.0040438/2025-06, em 22/10/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

22 2139407 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Genebaldo Nahass Franco/ Fazenda Tijucas - Inhumas- Fazendas Tijucas e Fazendas Perobas - Paraisópolis - CPF ***.774.118.** - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP-Campina Verde/MG - Processo N° 2100.01.003155/2025-28: em 22/10/2025.

(a)Carlos Luiz Mamede

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo.

22 2139247 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas – Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científicos interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 03540/2024, Usuário: Felipe Rodrigo Konarzewski, Urucana de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0040587.2025, *Processo nº 0011658/2024, Usuário: WD Agroindustrial Ltda, João Pinheiro, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 17.02.0000295.2025, *Processo nº 0028005/2024, Usuário: Thiago Marson Casaviechia, Bonfinópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0040205.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2025.

22 2139261 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Alto São Francisco no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científicos interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Revoga-se a Portaria nº 1305506/2020, Usuário: Sete Lagoas Transmissora de Energia NERGIA S.A., Município: Itahumá, Motivo: Conveniência e oportunidade da Administração Pública, *Processo nº 0008020/2025, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, Caetápolis, Retificação da Portaria nº 1306391/2022, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0008020/2025, Nova Portaria nº 12.01.0040315.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2025.

22 2139208 - 1

PORTARIA IGAM Nº 44/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Processante Permanente para condução dos Processos Administrativos Punitivos – PAP, no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e demais normas aplicáveis, DETERMINA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Processante Permanente, destinada à condução dos Processos Administrativos Punitivos – PAP no âmbito do IGAM.

CAPITULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão Processante Permanente:

I – Analisar toda a documentação do PAP, verificando sua adequação às normas de regência, devolvendo os autos para saneamento, caso verificada alguma inconsistência;

II – Realizar e/ou determinar a realização de diligências e a produção de provas, bem como solicitar aos órgãos competentes as informações que entender pertinentes para a adequada instrução e decisão do PAP;

III – Solicitar manifestação da Assessoria Jurídica do IGAM, para subsidiar a elaboração do relatório conclusivo do processo administrativo punitivo, caso seja apresentada defesa, o mérito discutido seja jurídico e houver justificada dúvida quanto à interpretação das normas a serem aplicadas;

IV – Emitir relatório final conclusivo sobre o PAP, a respeito da apuração de descumprimento contratual e/ou demais irregularidades no âmbito da contratação, inclusive procedendo à quantificação do dano havido, quando for o caso, e aplicação de demais penalidades;

V – Recomendar a(s) sanção(s) a ser(em) aplicada(s) ao fornecedor, diante do caso concreto, ou o arquivamento do PAP, sem prejuízo da rescisão do contrato no curso do processo, quando for o caso;

VI – Subsidiar a autoridade competente para tomada de decisão com informações, orientações e documentos necessários;

VII – Comunicar ao fornecedor a decisão final da autoridade competente e/ou a prática de qualquer outro ato administrativo relevante no curso do PAP;

22 2139187 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científicos interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 0054553/2021, Usuário: Vale S/A, Mariana, Renovação da Portaria nº 0002304/2016, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0054553/2021, Nova Portaria nº 13.01.0040506.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2025.